



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO N.º 026/2007-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Recurso, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Davi Santana da Câmara, Promotor de Justiça de 1ª entrância;

CONSIDERANDO o voto do eminente Relator, Doutor Adalberto Ribeiro de Souza, exarado nos autos do Processo n.º 11.035/2006/PGJ, acolhido à unanimidade dos presentes em sessão extraordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 12 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o descumprimento do disposto no Assento n.º 001/2003-CPJ;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração Pública, amparado pelas Súmulas 346 e 473 do STF;

RESOLVE:

Ad referendum do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, **ANULAR** a Resolução n.º 011/2007-CPJ, de 12 de junho de 2007, posto que eivada de vício que a torna ilegal, a fim de restaurar a legalidade a que deve se submeter a Administração Pública.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente

.../evrhv

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.